



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÕES, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020 – OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA C.I.M.E.I. WILSON THOMAZINI, LOCALIZADA NA RUA SERGIO COZER, 500 – JARDIM MARAJOARA – PEDREIRA/SP

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09h30, reuniu-se no endereço constante no edital, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Prefeito, Sr. Hamilton Bernardes Júnior, através da Portaria nº 08/2020, de 02 de janeiro do ano de 2020, tendo como **PRESIDENTE DA COPEL** o Sr. Bruno Henrique de Almeida e membros a Srtª. Luana Aparecida Peron (**MEMBRO SUPLENTE DA COPEL**) e o Sr. Alexandre Ariolli Nascimento (**MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL**), para abertura e julgamento dos envelopes acima mencionados, cujo processo licitatório tem como objeto a contratação de pessoa jurídica por empreita global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários) para execução de serviços de reforma da C.I.M.E.I. Wilson Thomazini, localizada na Rua Sergio Cozer, 500 – Jardim Marajoara – Pedreira/SP. Apresentaram os envelopes de nº. 01 – Documentações e 02 - Propostas Comerciais, **03 (três)** licitantes, a saber: **ANA FLÁVIA VENTURA DE OLIVEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA – ME** (EMPRESA NÃO CADASTRADA), que não enviou representante para a sessão; **UNÇÃO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. – ME** (ME/EPP) (EMPRESA CADASTRADA), representada na abertura dos envelopes pelo Sr. Edemilson Luiz dos Santos e **FACTREM 2S CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. – ME** (EMPRESA CADASTRADA, porém, ao invés de apresentar seu certificado de registro cadastral, apresentou toda documentação de habilitação, portanto, entrou como empresa não cadastrada) (ME/EPP), representada na abertura dos envelopes pelo Sr. Flávio da Silva Alves. Os envelopes de nº 01 e 02 foram verificados e rubricados em seus fechos pelos Membros da Comissão e pelos representantes presentes, onde ninguém teve nada a se opor. A Comissão prosseguiu então com a abertura dos **Envelopes de nº 01 - Documentações**, onde os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes e após análise das documentações apresentadas a Comissão julgou **INABILITADA** as seguintes licitantes: **ANA FLÁVIA VENTURA DE OLIVEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA – ME**, pois os atestados apresentados não são correspondentes a exigência do subitem 3.2.1.2, c.3.2. do edital, ou seja, não correspondem a reforço estrutural com estaca mega metálica ou concreto, referindo-se somente a reformas simples, e, **FACTREM 2S CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. – ME**, pois apresentou a certidão exigida no subitem 3.2.1.2, b.3.2. com o número de CNPJ base, possivelmente, de outra empresa, ou seja, o cnpj base da "Factrem" é: **17.299.060**, e o constante no documento apresentado é: **19.299.060**. Tendo em vista que em tal certidão não sai descrito o nome da pessoa jurídica, acreditamos que na hora da consulta, foi digitado por um equívoco o número errado e não foi visto, e assim, juntada a certidão errônea. A Comissão informa que apenas a licitante **UNÇÃO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. – ME** foi **HABILITADA** para prosseguir no certame, pois seguiu rigorosamente as exigências do edital com relação a fase de habilitação das licitantes. A Comissão faz constar em ata que o membro técnico, Sr. Alexandre Ariolli Nascimento (Arquiteto e Urbanista) foi o responsável pela análise das documentações técnicas desta sessão. A Comissão ressalta, que apenas as licitantes "UNÇÃO" e "FACTREM" terão os privilégios da Lei Complementar Federal nº 123/2.006, pois foram as únicas que seguiram as exigências do item 18 do edital, ou seja, apresentando declaração específica em apartado. Fica aberto o prazo recursal na forma do subitem 9.5.1. do edital e nos termos do art. 109, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por todos os membros da Copel e pelos representantes presentes. Pedreira (SP), 10 de dezembro de 2020, às 12h.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÕES, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020 – OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA C.I.M.E.I. WILSON THOMAZINI, LOCALIZADA NA RUA SERGIO COZER, 500 – JARDIM MARAJOARA – PEDREIRA/SP



Sr. Bruno Henrique de Almeida
(PRESIDENTE DA COPEL)



Srtª. Luana Aparecida Peron
(MEMBRO TITULAR DA COPEL)

Suplente


Sr. Alexandre Arioli Nascimento
(MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL)

LICITANTES PRESENTES


Sr. Edemilson Luiz dos Santos
UNÇÃO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. – ME


Sr. Flávio da Silva Alves
FACTREM 2S CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. – ME